

**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS CULTURAIS**

EDITAL PROEX Nº 003 /2026

**SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS GRADUADOS PARA ATUAÇÃO NO
PROGRAMA AURORA – CONDOMÍNIO VIVER MAIS PARANÁ –
JAGUARIAÍVA/PR**

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais da Universidade Estadual de Ponta Grossa – PROEX/UEPG, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de processo seletivo para contratação de **bolsistas profissionais graduados** para atuação no **Programa Aurora – Condomínios Viver Mais Paraná**, junto aos residentes do Condomínio Viver Mais Paraná, no Município de Jaguariaíva/PR, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto selecionar **02 (dois) profissionais graduados** para integrar a equipe do Programa Aurora e atuar junto aos residentes do Condomínio Viver Mais Paraná de Jaguariaíva.

1.2 O Programa Aurora constitui ação integrada de caráter multidisciplinar de **pesquisa, ensino e extensão**, voltada às pessoas idosas residentes no Condomínio Viver Mais Paraná, tendo como foco o estudo do envelhecimento como processo de transformações biopsicossociais, a identificação dos perfis social, físico, funcional e cognitivo das pessoas idosas, o estímulo à convivência social e à valorização de si e do meio em que estão inseridas, visando contribuir para seu bem-estar e qualidade de vida.

1.3. Os profissionais selecionados atuarão nas ações previstas no Plano de Trabalho do Programa, sob orientação da Coordenação.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E BOLSA

Área de formação	Vagas	Carga horária semanal	Bolsa mensal
Bacharelado em Educação Física	01	40 (quarenta) horas	R\$ 3.200,00
Bacharelado em Artes	01	40 (quarenta) horas	R\$ 3.200,00
Total	02		

2.1 A bolsa será concedida pelo período definido pela Coordenação do Programa, observada a vigência do projeto, a disponibilidade orçamentária e as normas aplicáveis à modalidade de bolsa.

2.2 O bolsista deverá cumprir integralmente a carga horária estabelecida, nos dias, horários e locais definidos pela Coordenação do Programa.

2.3 A concessão da bolsa não gera vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Ponta Grossa.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Compete aos profissionais selecionados:

I – atuar nas ações do Programa Aurora, conforme orientação da Coordenação;

II – participar das atividades desenvolvidas junto às pessoas idosas residentes no Condomínio Viver Mais Paraná;

III – colaborar com a equipe do Programa no desenvolvimento, acompanhamento e avaliação das ações;

IV – participar das reuniões e demais atividades relacionadas à execução do Programa.

3.2. As atividades dos profissionais estarão relacionadas às ações previstas no Plano de Trabalho do Programa Aurora, especialmente às ações de diagnóstico, execução das atividades, acompanhamento, avaliação e produção de resultados, podendo ser definidas e ajustadas pela Coordenação do Programa de acordo com as necessidades identificadas durante sua execução.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Poderão participar candidatos que:

- I** – possuam graduação correspondente à vaga pretendida;
- II** – apresentem diploma de conclusão da graduação;
- III** – tenham disponibilidade para cumprir 40(quarenta) horas semanais;
- IV** – atendam às demais condições estabelecidas neste Edital e nas normas aplicáveis à concessão da bolsa.

4.2. Quando exigido para o exercício profissional, o candidato deverá apresentar registro no respectivo conselho profissional.

4.3 O bolsista não poderá ter vínculo empregatício de qualquer tipo.

4.4 O bolsista não poderá receber qualquer outra modalidade de bolsa custeada com recursos do Fundo Paraná, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas.

4.5 O período previsto de concessão da bolsa corresponderá ao período de execução do programa.

4.6 O período de vínculo do bolsista respeitará o prazo máximo estabelecido no Art. 4º do Regulamento de Bolsas da Unidade Executiva do Fundo Paraná.

4.7 O vínculo do bolsista poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, mediante prévia comunicação de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda de forma imediata em caso de descumprimento de quaisquer das atribuições do bolsista.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período de 18/08 a 28/08/2026, mediante envio da seguinte documentação para o e-mail: **proex@uepg.br**

I – ficha de inscrição, conforme Anexo I;

II – currículo *Lattes* atualizado e documentado;

III – diploma de conclusão da graduação.

IV - Declaração de que não possui vínculo empregatício e que não recebe qualquer tipo de bolsa (ANEXO II);

V - Tabela de pontuação, preenchido e pontuado pelo(a) candidato(a) ANEXO III.

5.2. A documentação deverá ser encaminhada em arquivo único, em formato PDF.

5.3. No assunto do e-mail deverá constar: **SELEÇÃO PROGRAMA AURORA JAGUARIAÍVA - (ÁREA) – (NOME DO CANDIDATO)**.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será constituído de:

I – análise do currículo, com valor de **5,0 (cinco) pontos**;

II – entrevista, com valor de **5,0 (cinco) pontos**.

6.2. A análise curricular observará os critérios estabelecidos no Anexo III.

6.3. A entrevista considerará a compatibilidade do candidato com os objetivos do Programa, sua trajetória, comunicação, disponibilidade e capacidade de atuação em equipe.

6.4. A nota final será obtida pela soma das duas etapas.

6.5. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a **6,0 (seis) pontos**.

6.6. Em caso de empate na pontuação final, a classificação será definida pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

I – maior pontuação na entrevista;

II – maior pontuação na análise curricular;

III – Maior Idade

7 - A entrevista será realizada de forma remota entre os **dias 31/08 e 01/09/2026**, na data, endereço e horários constantes no **Edital de Convocação**, publicado na página da Pró Reitoria de Extensão (PROEX), da UEPG: <https://www2.uepg.br/proex/editais-abertos/>

7.1 - A ausência do candidato na entrevista implicará sua eliminação

8 - A Comissão de Seleção será composta por uma Banca Examinadora que fará o Processo de Seleção, sendo constituída pela coordenação e professoras orientadoras do Programa Aurora.

9 - DO CRONOGRAMA

Etapas	Data
Publicação do Edital	18/08/2026
Inscrições	18 a 28/08/2026
Homologação	29/08/2026
Entrevistas	31/08 e 01/09/2026
Resultado provisório	02/09/2026
Resultado final	04/09/2026
Início das atividades	08/09/2026

10 - DOS RECURSOS

10.1 - Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Comissão de Seleção.

11 - DA VINCULAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

11.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas serão convocados por Edital para apresentação da documentação complementar e assinatura do Termo de Compromisso.

11.2 A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à concessão da bolsa, que dependerá da necessidade do projeto, da disponibilidade orçamentária e financeira e do cumprimento das exigências administrativas da SETI/Fundo Paraná.

11.3 O candidato convocado que não apresentar os documentos ou não assumir as atividades no prazo fixado será considerado desistente, convocando-se o próximo classificado.

11.4 Os candidatos aprovados além do número de vagas integrarão cadastro de reserva durante a vigência do projeto.

12 - DA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA

12.2 A concessão da bolsa dependerá da assinatura de Termo de Compromisso e da apresentação dos documentos exigidos pela UEPG e pela SETI/Fundo Paraná.

12.3 A manutenção da bolsa estará condicionada ao cumprimento da carga horária, ao desempenho satisfatório, à entrega dos relatórios, à participação nas reuniões e capacitações e à observância das normas do projeto.

12.4 A bolsa poderá ser cancelada:

- i) a pedido do bolsista;
- ii) por descumprimento das obrigações assumidas;
- iii) por desempenho insatisfatório ou ausência injustificada;
- iv) por violação de sigilo, de ética ou das normas de proteção de dados;
- v) por acúmulo incompatível de bolsa;
- vi) pela perda dos requisitos exigidos para a modalidade;
- vii) pela conclusão, suspensão ou encerramento do projeto; ou
- viii) por determinação da UEPG, da SETI ou da Unidade Executiva do Fundo Paraná.**

13 - DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS

13.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato declara estar ciente e de acordo com as disposições deste Edital e com as normas da SETI/PR e da Unidade Executiva do Fundo Paraná aplicáveis à concessão da bolsa.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de seleção.

14.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.3 A PROEX/UEPG poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Ponta Grossa, 18 de agosto de 2026.

Beatriz Gomes Nadal

**PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E
ASSUNTOS CULTURAIS**

Marina Tolentino Marinho

**DIRETORA DE EXTENSÃO
UNIVERSITÁRIA**

Adriana Rodrigues Suarez
Coordenadora do Programa de Extensão Aurora-UEPG/Jaguariaíva

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:	
Ano de formação:	
Endereço:	
Celular (com whatsapp):	
E-mail:	

Anexar junto da ficha de inscrição:

- Cópia de RG, CPF e diploma;
- Currículo lattes com cópia dos documentos.
- **Observação 1:** todos os documentos devem estar em apenas 1 arquivo e na ordem solicitada no **item 5** deste edital.
- **Observação 2:** os documentos deverão vir organizados na ordem em que aparecem citados no curriculum lattes.
- **Observação 3:** sugere-se o uso do www.ilovepdf.com/pt para a organização dos arquivos.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU RECEBIMENTO DE QUALQUER TIPO DE BOLSA

Eu, _____, portador do documento RG _____ e CPF _____ declaro estar ciente e preencher os requisitos expostos neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Ponta Grossa, _____ de _____ 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III
TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PROFISSIONAL

Critério	Quantidade	Pontuação	Pontuação conferida pela banca
Experiência profissional na área do envelhecimento / direitos da pessoa idosa Cada mês: valor 0,1. Pontuação máxima = 1,0			
Experiência extensionista ou estágio na área do envelhecimento / direitos da pessoa idosa Cada mês: valor 0,1. Pontuação máxima = 1,0			
Publicação de resumos e/ou artigos na área do envelhecimento / direitos da pessoa idosa Cada publicação: valor 0,2. Pontuação máxima = 1,0			
Participação em eventos na área do envelhecimento / direitos da pessoa idosa Cada publicação: valor 0,2. Pontuação máxima = 1,0			
Possuir pós graduação ou disciplinas especiais em áreas e temas que se relacionem ao envelhecimento / direitos da pessoa idosa ou ter participado da 1ª Edição do Programa Aurora Cada mês: valor 0,1. Pontuação máxima = 1,0			
TOTAL: 5 pontos			

Ponta Grossa, _____ de _____ 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)